

RESOLUÇÃO CRCCE Nº 759/2021

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,

RESOLVE:

Art.1º. Abrir crédito adicional especial e suplementar no valor de 398.371,35(trezentos e noventa e oito mil trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) conforme demonstrado:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.1.1.01.01.001	PROFISSIONAIS	337.022,58
6.2.1.1.01.01.002	ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS	31.398,06
6.2.1.3.03.01.001	PROFISSIONAIS	24.778,63
6.2.1.9.01.01.001	PROFISSIONAIS	5.172,08
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	398.371,35

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito especial e suplementar serão para as seguintes dotações com fonte de recursos proveniente de excesso de arrecadação:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.1.1.01.01.001	SALÁRIOS	4.387,00
6.3.1.1.01.01.002	GRATIFICAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	429,00
6.3.1.1.01.01.003	GRATIFICAÇÃO EXERCÍCIO DE CARGOS	352,00
6.3.1.1.01.01.004	GRATIFICAÇÃO DE NATAL-13º SALÁRIO	450,00
6.3.1.1.01.01.005	FERIAS	649,00
6.3.1.1.01.01.006	ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS	78,00
6.3.1.1.01.02.001	INSS ENTIDADE	1.348,00
6.3.1.1.01.02.002	FGTS ENTIDADE	502,00
6.3.1.1.01.02.003	PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	63,00
6.3.1.1.01.03.002	PROG. ALIMENT. AO TRABALHADOR	1.700,00
6.3.1.3.01.01.010	MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA	9.500,00
6.3.1.3.02.01.005	SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.400,00

6.3.1.3.02.01.008	SERV LIMP. CONSERV.EJARDINAGEM	2.400,00
6.3.1.3.02.01.013	ESTAGIO	5.800,00
6.3.1.3.02.01.021	SERV. APOIO ADM E OPERACIONAL	1.200,00
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	13.000,00
6.3.1.3.02.01.030	MANUT. CONSERV BENS IMÓVEIS	17.000,00
6.3.1.6.01.02.001	COTA PARTE	251.113,35
6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
6.3.2.1.03.01.002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	65.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	398.371,35

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 20 de setembro de 2021.

Robinson Passos de Castro e Silva
Presidente